

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, **TORNA PÚBLICO**, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à **SELEÇÃO** de candidatos ao preenchimento de vagas de **ALFABETIZADORES POPULARES** para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Xinguara/PA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC DE XINGUARA/PA**.
- 1.2** Essa Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no **Programa Brasil Alfabetizado - PBA**.
- 1.3** Este Edital visa à seleção de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo Novo.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1.4** A lotação do candidato que venha a ser selecionado, por meio deste Edital, dar-se-á no local da turma (Município/Localidade), onde as aulas serão ministradas pelos Alfabetizadores Populares.
- 1.5** Este edital tem como finalidade selecionar alfabetizadores populares para compor o banco de recursos humanos, que atuarão no **Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**. O Programa atenderá cidadãos que não estão inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no meio rural e/ou urbano.
- 1.6.** O candidato não poderá possuir vínculo de professor com a **Administração Pública e/ou Privada**.
- 1.7** Candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a **CAPES**, não poderão assumir a vaga.
- 1.8** Caso o candidato melhor classificado declare que não tem disponibilidade para participar da formação inicial e continuada, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.
- 1.9** A descrição das atribuições, o perfil metodológico e a escolaridade para a atividade voluntária de alfabetizador popular estão detalhados no **ANEXO I**.
- 1.10** As impugnações a este edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br não sendo aceitas impugnações fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no **ANEXO II**.

2. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade, não alfabetizadas e não inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanos.

3. DA PERIODICIDADE

Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

4. DAS BOLSAS

- 4.1.** Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas, sendo 07 (sete) para o espaço urbano e 03 (três) para o espaço rural no município de Xinguara/PA;
- 4.2.** As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos no espaço urbano e 10 (dez)

alfabetizando no espaço rural;

4.3. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizando de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;

4.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;

4.5. O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

4.6. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1. Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;

5.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

5.3. Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

5.4. Atender às exigências dessa Chamada Pública e da Resolução nº 20, de 09 de setembro, acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizando.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

6.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

6.2. Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;

6.3. Desenvolver, com o auxílio do formador regional, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizando;

6.4. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizando;

6.5. Registrar as produções dos alfabetizando, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

6.6. Avaliar, continuamente, as habilidades e conhecimentos dos alfabetizando durante o período do Programa;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 6.7.** Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 6.8.** Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.9.** Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizando por turma estabelecida no item 4.2 dessa Chamada Pública;
- 6.10.** Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizando;
- 6.11.** Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 6.12.** Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizando infrequentes ou desistentes. Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino Magistério ou Ensino Médio;
- 6.13.** Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizando e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

7. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO

- 7.1.** As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial, no endereço do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DE XINGUARA/PA**, que fica localizado na Rua Vinícios de Moraes, nº 420, Centro. (Próximo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Francisco Ramos). CEP: 68555-041 - Xinguara /PA.
- 7.2.** As inscrições serão realizadas dos dias **08 a 16 de abril de 2025**. O horário de funcionamento para a realização da inscrição será das **07h às 13h**;
- 7.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópias, para conferência:
 - I.** CPF;
 - II.** Carteira de Identidade/CNH;
 - III.** Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
 - IV.** Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
 - V.** Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
 - VI.** Comprovante de residência atualizado;
 - VII.** Certificado de conclusão do ensino médio;
 - VIII.** Declaração de escolaridade, para graduandos de cursos de licenciatura;
 - IX.** Diploma de nível superior, quando for o caso;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

X. Certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos até a publicação deste edital;

XI. PIS/PASEP/NIS/NIT.

7.4 São aptos a comprovar experiência profissional os candidatos que apresentarem experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos, educação popular ou educação básica.

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas. Se realizado na Administração Pública, deve a mesma ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso);

d) Declaração de Instituições de Ensino Superior e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs), com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o CASO);

e) Em casos de serviço voluntário e/ou estágio, apresentar a declaração pelo setor competente, na qual conste o período (início e fim, se for o CASO);

f) Para comprovar os cursos de qualificação profissional, o candidato deverá apresentar certificado(s) da instituição que o capacitou com a carga horária comprovadamente cursada, sob pena de eliminação do processo.

g) Os períodos concomitantes de experiência profissional somente serão computados uma única vez.

h) Neste momento também haverá a validação da inscrição, para tal, o candidato deverá apresentar Currículo Profissional ou Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações/certificados;

7.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma;

7.5. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

8. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara, constará das seguintes etapas e terá caráter classificatório e eliminatório:

8.2. Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a conclusão da Educação Básica e a experiência profissional do candidato.

8.3. Em relação aos cursos e a experiência profissional, serão considerados títulos e critérios para aferição de pontuação conforme **Ficha de Avaliação do Currículo – ANEXO V**;

8.4. A pontuação referente a **Experiência Profissional- ANEXO V**; poderá ser comprovada por documentos expedidos por órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionado à área da educação;

8.5. Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

8.6. A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de **25 (vinte e cinco) pontos**;

8.7. Serão considerados aptos para a Etapa 2 - Entrevista, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de **05 (cinco) pontos**;

8.8. O resultado dos classificados da 1ª Etapa e convocação e para a 2ª Etapa do processo, será divulgado no dia **17 de abril de 2025**, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Xinguara, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara e quadro informativo do Centro de Formação de Educadores de Xinguara.

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização de jovens, adultos e idosos, será no dia **22 de abril de 2025**.

8.9. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos e experiência profissional na área de atuação, conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado e experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos, educação popular ou educação básica;

8.10. A entrevista ao candidato considerará também o bom desempenho quanto aos critérios de dinamicidade, proatividade, bom relacionamento com pessoal e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do PBA;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 8.11.** As entrevistas serão realizadas nos dia **22 de abril de 2025**, presencialmente, no Centro de Formação de Educadores de Xinguara, horário das **8h às 13h**;
- 8.12.** A pontuação máxima para essa etapa da entrevista será de **10 (dez) pontos**;
- 8.13.** O candidato que não comparecer ou participar da entrevista, estará sumariamente eliminado, sendo esta uma etapa obrigatória;
- 8.14.** A classificação preliminar nas duas etapas será feita pela soma dos itens avaliados na Análise Curricular e Entrevista ao candidato. O mesmo deverá obter a pontuação mínima de **10 (doze) pontos** nas duas etapas;
- 8.15.** A pontuação máxima nas duas etapas consistirá na somatória de **25 (vinte e cinco) pontos**;
- 8.16.** O resultado da pontuação na entrevista e o resultado final preliminar contemplando a duas Etapas do processo, será divulgado no dia **24 de abril de 2025**, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Xinguara ou Secretária Municipal de Educação de Xinguara.
- 8.17.** Para essa 2ª etapa, o candidato poderá interpor recurso, conforme modelo no **ANEXO VI**, sendo realizado de forma presencial no Centro de Formação de Educadores de Xinguara, no dia **22 e 23 de abril de 2025**, das **7h às 13h**;
- 8.18.** Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;
- 8.19.** O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
- 8.20.** Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
- 8.21.** A divulgação da análise dos recursos, do Resultado Final e do Edital de Convocação com a relação dos aprovados será no **dia 24 de abril de 2025** nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Xinguara e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara e Centro de Formação de Educadores de Xinguara;
- 8.22.** Os candidatos classificados e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;
- 8.23.** Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer no

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Centro de Formação de Educadores de Xinguara, no dia **25 de abril de 2025**, das **7h às 13h**, para a assinatura do **Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular** e assinatura da **Declaração de disponibilidade de Carga Horária**, bem como orientações para o início da exucação das atividades;

8.24. Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, esse se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** dests Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

8.25. A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e do Centro de Formação de Educadores de Xinguara.

IX. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação Municipal e Estadual que se responsabilizarão por todo o processo de seleção;

9.2. Todas as etapas dessa Chamada Pública serão divulgadas no site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Xinguara, Secretaria Municipal de Educação e quadro informativo do Centro de Formação de Professores de Xinguara, garantindo a transparência do processo;

9.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nessa Chamada Pública;

9.4. Os eventuais casos não contemplados por essa Chamada Pública serão analisados pela comissão organizadora.

10. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Os prazos estabelecidos nessa Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

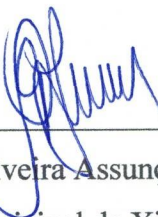
10.1. Fica reservado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;

10.2. A seleção e convocação dos candidatos não geram vínculos empregatícios permanentes, estabilidade ou efetividades e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 10.3.** A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, dessa Chamada Pública;
- 10.4.** O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe do PBA;
- 10.5.** O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nessa Chamada Pública;
- 10.6.** Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara / PA, 09 de abril de 2025.



Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior
Prefeito Municipal de Xinguara

Certidão

Eu DIOGO SILVA PEREIRA, servidor efetivo Decreto Nº. 446/2021, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 09 / 04 / 2025

Por ser verdade, firmo o presente.

Ass.: Diogo Silva Pereira

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES: EDUCADOR (A) POPULAR

REMUNERAÇÃO VIA BOLSA

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: ENSINO MÉDIO

ALFABETIZADOR(A) PBA

Realizar trabalho voluntário em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado-PBA (Novo Ciclo/2025); Acompanhar e registrar o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, por meio da sistematização das atividades desenvolvidas e das frequências dos alfabetizandos mensalmente, com auxílio do gestor local; Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada; Desenvolver Plano de Alfabetização Pedagógico, conforme orientado pela equipe pedagógica do Centro de formação, por meio da **SEMEC/XINGUARA E DRE 22ª**; Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos, durante o período do programa; Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima e máximo por turma, conforme abaixo: turmas da zona urbana de 15 a 25 alunos e turmas da zona rural de 07 a 25 alunos; Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos de entrada e saída; Elaborar relatório e portfólio das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês corrente, apresentando-o ao Gestor Local; Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes, objetivando a permanência dos alunos por meio do acompanhamento e motivação; Informar e enviar a ficha cadastral de novos alfabetizandos; Informar alterações cadastrais dos alfabetizandos mudanças de endereço da turma ou do alfabetizador; Entregar o resultado da situação final dos alfabetizandos no penúltimo mês (11º mês) de aula; Realizar a distribuição e o controle do material didático.

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
09/04/2025	• Publicação do Edital Nº 001/2025 – SEMEC/PMX - Seleção de Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025.
09 a 16/04/2025	• Período de Inscrições: Centro de Formação de Educadores de Xinguara / PA – das 7h às 13h. Rua Vinícios de Moraes, nº 420, Centro.
17/04/2025	• Publicação do resultado da 1ª Etapa – Avaliação Curricular; • Convocação para a 2ª Etapa - Entrevista.
22/04/2025	• Realização da 2ª Etapa – Entrevista – 7h às 13h.
22/04/2025	• Divulgação do resultado da pontuação na entrevista; • Divulgação do Resultado Final preliminar.
22 a 23/04/2025	• Interposição de recurso do Resultado Final preliminar – 7h às 13h
24/04/2025	• Divulgação do resultado da análise recursal; • Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública e do Termo de Homologação do resultado; • Divulgação do Edital de Convocação dos aprovados na Seleção Pública.
25/04/2025	• Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Endereço:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone:
Data: / / 2025	

Entrega de Documentos para Habilitação da 1ª Etapa

Documentação	Entregue	
	Sim	Não
DOCUMENTOS		
Carteira de Identidade/CNH;		
CPF;		
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;		
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;		
Comprovante de Residência atualizado;		
Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;		
Original e cópia do documento de conclusão do Ensino Magistério ou Ensino Médio;		
Declaração de escolaridade, para graduandos de cursos de licenciatura;		
Original e cópia de documento que comprove experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação popular;		
Diploma de nível superior, quando for o caso;		
Certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos até a publicação deste edital;		
PIS/PASEP/NIS/NIT.		
OUTROS CURSOS/EXPERIÊNCIA:		

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que possuo disponibilidade integral para atuar como alfabetizador (a) popular voluntário(a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme as normas estabelecidas neste Edital e na Lei nº 9.608/1998 (que dispõe sobre o voluntariado).

Declaro ainda estar ciente do presente edital que aceito as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC receberei um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.200,00, como apoio de custeio de despesas pessoais, sem que este valor caracterize vínculo empregatício com o PBA ou com a SEMEC- Xinguara e SEDUC. (PA) no vigente ano de 2025.

Xinguara / Pará : _____ / ____ / 2025.

Assinatura do Candidato: _____

**ANEXO V – MODELO A PREENCHER
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 10 PONTOS**

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	Valor Obtido (Calculado pela Banca)
Ensino Médio	Certificado de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,0 pontos	
Estudante de Curso de Graduação a partir do 2º semestre em qualquer licenciatura	Histórico acadêmico, comprovante de matrícula ou declaração de matrícula, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, indicando a graduação, semestre e data de início do curso.	1,0 pontos	
Formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais.	Diploma e Histórico Acadêmico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos	
Especialização	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos	
Mestrado	Diploma de curso de pós graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos	
Doutorado	Diploma de curso de pós graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 3 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Valor Obtido (Calculado pela Banca)
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência na educação popular e em Educação de Jovens, adultos e idosos.	0,125 pontos por mês completo, até o máximo de 3 pontos.	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 2 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Valor Obtido (Calculado pela Banca)
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização do mesmo tenha sido até 5 anos anteriores à data deste edital.	0,5 (um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de 20 (vinte) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 2 pontos	

ENTREVISTA

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	Valor Obtido (Calculado pela Banca)
1	Residir, obrigatoriamente, próximo a escola e/ou espaço público onde as turmas funcionarão de acordo com a inscrição realizada por Região de Integração;	2,5	
2	Apresentar durante a entrevista conhecimento teóricos-práticos, relativos à alfabetização de Jovens, adultos e idosos;	2,5	
3	Ter disponibilidade para viajar sempre que convocado para formações inicial e continuada em Regiões/DREs pela Coordenação Estadual do Pacto/PBA, através da SEMEC/ XINGUARA;	2,5	
4	Relatar durante a entrevista como foi sua experiência com Educação/alfabetização popular.	2,5	

Eu _____, candidato(a) a Alfabetizador Voluntário do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO FINAL:

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ETAPA:	
---	--

Xinguara / PA: _____ / _____ /2025.

Assinatura da Comissão:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

ANEXO VI

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO ALFABETIZADORES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) – CICLO 2025.

Eu, _____
_____, portador do CPF de N.º _____, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo. O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando) () Recurso contra o resultado da entrevista – 2ª Etapa. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

Xinguara / PA, ____ / ____ 2025.

Assinatura do Candidado